

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2021

RATIFICAÇÃO



O SENHOR ALISSON BARBOSA MILHOMEM, Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, **RATIFICA** os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº. **002/2021**, referente ao Processo Administrativo nº. **0012/2021-IDURB**, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, na **Contratação de empresa em prestação de serviços cartorários, para atender as necessidades demandadas pelo Instituto de Desenvolvimento Urbano do Município de Canaã dos Carajás - PA.**

E, considerando, também, o grau de confiabilidade do profissional, em decorrência de estudos em nível de especialização, vasta experiência por conta de desempenho de atividades similares em diversas Municipalidades, ao longo de anos, autoriza o empenho da despesa no valor **R\$ 1.180.231,50 (Um Milhão, Cento e Oitenta Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos)**, em favor da empresa **2º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.347.002/0001-05**, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da Lei.

Canaã dos Carajás - PA, 10 de Maio de 2021.

Alisson Barbosa Milhomem
Presidente IDURB
Port. nº 267/2021-GP

Alisson Barbosa Milhomem

Presidente do IDURB

Portaria-GP nº 267/20221